

LEI Nº 3.174/2020

EMENTA: Dispõe sobre a criação de um Seminário Anual para debater Políticas Públicas e Empregabilidade aos Jovens do nosso Município de Santa Cruz do Capibaribe.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 035/2020 por meio do Poder Legislativo decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a criação de um Seminário Anual para debater Políticas Públicas e Empregabilidade aos Jovens do nosso Município de Santa Cruz do Capibaribe,

Art. 2º - O seminário anual a que se refere o caput 1º, desta Lei, constará de palestras, conferências e apresentação de projetos, com o objetivo de facilitar o acesso dos adolescentes ao mercado de trabalho.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com a iniciativa privada, objetivando a empregabilidade para o adolescente no mercado de trabalho.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Braz de Lira, 24 de agosto 2020.

EDSON DE SOUZA VIEIRA

Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe